



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

TERMO DE ADITAMENTO À OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE DIVERSOS IMÓVEIS PÚBLICOS, PARA SEREM UTILIZADOS COMERCIALMENTE, POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**PROCESSO Nº 036/2018
EDITAL Nº 030/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILBERTO ABDU HELOU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 14.538.207 SSP/SP e CPF n.º 059.066.458-10, residente e domiciliado a Avenida das Nações Unidas, 275, Centro – Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, e a Sra. **HAYANE SOUZA FERREIRA**, residente na Rua Avenida Monte Sião, 2147, Bairro dos Francos, Águas de Lindóia - SP, portadora do RG n.º 56.246.234-X, e do CPF n.º 446.752.518-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA/OUTORGADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **TERMO DE ADITAMENTO À OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE DIVERSOS IMÓVEIS PÚBLICOS, PARA SEREM UTILIZADOS COMERCIALMENTE, POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pela Lei Municipal 3026/2017, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 03/05/2018, visando à **OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE DIVERSOS IMÓVEIS PÚBLICOS, PARA SEREM UTILIZADOS COMERCIALMENTE, POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme parecer do Departamento dos Negócios Jurídicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **05 (cinco) anos** contados a partir de da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 03 de maio de 2.023

Gilberto Abdou Helou
Prefeito Municipal
Contratante/Outorgante

HAYANE SOUZA FERREIRA
Contratada/Outorgada